# Termo de Referência

# PESQUISA DE MERCADO Nº. 007/2012

TIPO: MELHOR PREÇO

O Instituto Educação e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 07.423.378/0001-47, com sede na Galeria Ali Halfeld 58 sala 505, centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a PESQUISA DE MERCADO, tipo Melhor Preço, no âmbito do Convênio nº 123/2012, celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica, objetivando a aquisição de *Material de consumo para as Oficinas*.

A presente Pesquisa de Mercado será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

#### 1- OBJETIVO

Aquisição de Material de Consumo para as Oficinas.

#### 2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº. 123/2012 celebrado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da Republica e o Instituto Educação e Cidadania.

## 3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Vidros (para compotas): 144 unidades

Tampas: 144 unidades
Lacres: 1.000 unidades

#### 4- DA ENTREGA DA PROPOSTA

. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social.

endereço completo, telefone, fax ou e-mail. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente.

. A proposta deverá ser entregue até às 18h do dia 15 de janeiro de 2013, no endereço da sede do IEC, ou então enviada, via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: cidadaniajf@yahoo.com.br.

### 5-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

.Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendem as exigências contidas nos itens 3 e 4
- ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrairem no todo ou em parte o presente termo.

A escolha recairá para proposta que apresentar MELHOR PREÇO e MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento dentre as empresas classificadas.

# 6- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada prestará os serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

# 7- VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do Convênio nº 123/2012, no valor global de :

- R\$ 108.00 (cento e oito reais): Vidros
- R\$ 50.40 (cinquenta reais e quarenta centavos): Tampas
- R\$ 50,00 (cinquenta reais): Lacres

#### 8- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será através de transferência bancária, em pagamento único, após a feitura da fatura correspondente.

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2012

Fabiana Rabelo dos Santos Coordenadora do Instituto Educação e Cidadania